

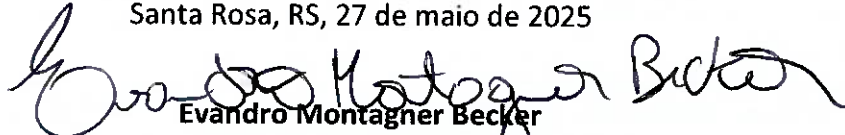


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

poderá ser dispensada pelo mesmo fundamento jurídico e base legal, incluindo a eventual transferência a segundo, terceiros colocados e novas pesquisas de preços, devendo também se sujeitar a autorização da autoridade competente a contratação alterada;

Menciona que a contratação foi analisada sob o prisma estritamente jurídico, sem imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como sobre atos que são de responsabilidade daqueles aos quais exararam suas respectivas manifestações nos autos do processo, por desbordarem das atribuições desta Procuradoria. Isso nos termos do art. 29 § 5º do Decreto Municipal nº 48/2023.

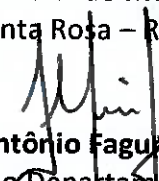
Santa Rosa, RS, 27 de maio de 2025


Evandro Montagner Becker
Procurador do Município
de Santa Rosa – RS

À ratificação da autoridade superior.

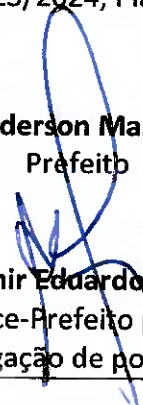
Ciente e de acordo com o disposto no parecer de fls., pelas suas próprias razões.

Douglas Fronza
Procurador-Geral do Município
de Santa Rosa – RS


Flávio Antônio Fagundes
Diretor do Departamento
Jurídico

AUTORIZO a contratação pretendida nos autos do processo supracitado, objeto e preços apurados pelo Departamento de Compras – Seção de Compras Diretas como acima citado, revisão de 20.000 Km, Renault Master Minibus, Ano 2023/2024, Placa JCO 7C92, Patrimônio 145380.

Anderson Mantei
Prefeito


Aldemir Eduardo Ulrich
Vice-Prefeito por
delegação de poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

Item	Descrição especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Fornecedor
1	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	10	R\$ 54,28	R\$ 542,80	ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 01.656.038/0007-75
2	ADITIVO PARA LIMPEZA DA INJEÇÃO PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
3	DESCARBONIZANTE PARA REVISÃO PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
4	KIT LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA REVISÃO PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00	
5	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 70,20	R\$ 70,20	
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90	
7	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 142,90	R\$ 142,90	
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90	
9	VEDAÇÃO DE COBRE DO BUJÃO DO CARTER PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA PARTE MECÂNICA PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA REVISÃO PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 497,48	R\$ 497,48	
12	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA RENAULT MASTER MINIBUS, MOTOR 2.3 DCI, ANO 2023/2024	UNID	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	
Total					R\$ 2567,38	

- b) o contrato é dispensado no caso, conforme fundamentos acima.
- c) a autoridade competente para autorização da contratação.
- d) em caso de divergência de valores listados, nomes, CNPJ e outros ou verificação de eventuais erros na verificação dos menores preços, considerar-se-á o apurado pela Seção de Compras, diante de que é seção responsável, devendo se sujeitar a autorização da autoridade competente a contratação alterada;
- e) havendo fim da validade da proposta, erros cotações, erros de apuração e outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

Processo nº: 46304 de 21.05.2025

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Contratação direta, art. 74, I, e 75, IV, a, da Lei 14.133/21, de revisão de 20.000 Km, Renault Master Minibus, Ano 2023/2024, Placa JCO 7C92, Patrimônio 145380.

Trata-se de processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pretende a contratação de revisão de 20.000 Km, Renault Master Minibus, Ano 2023/2024, Placa JCO 7C92, Patrimônio 145380, contratação de prestação de serviços com fornecimento de peças de concessionária ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 01.656.038/0007-75. Alega a seguinte necessidade no Documento de Formalização de Demanda – DFD:

O veículo está no período de revisão, pois o veículo é novo, utilizado no transporte de passageiros das entidades beneficiárias do município de Santa Rosa, a revisão da garantia é necessária para manter a segurança do veículo, evitando problemas mecânicos e preservando a garantia contratual do veículo, as revisões ajudam a identificar problemas mecânicos antecipadamente, sendo assim ajudam a prevenir acidentes, garantido a segurança do motorista e passageiros.

Foram juntados os seguintes documentos, considerando os atualizados: Documento de Formalização de Demanda – DFD, fl. 03. Identificação fiscal, fl. 03. Requisição ao compras nº 1741, fl.04; 1742, fl.05; 1743, fl. 06. Termo de Referência – TR, fls. 07-16. Parecer oficina, chefe de seção de manutenção da frota, fl. 17. Proposta fl.18. Declaração de ser concessionária, fl. 09. Requisitos de habilitação fls. 23-39. Notas fiscais de peças e serviços com preços praticados pela contratada a outros Municípios, fls. 40, 41, 42, 43, obtidos pelo Departamento de Compras. Relatório procedimentos, fl. 44, manifestação de que o preço ofertado é razoável, consoante notas verificadas e temporalidade.

Esse é o relatório, passa-se ao parecer.

Em análise do processo, fatos e documentos apresentados listados no relatório, observa-se que o valor total da contratação é de R\$ 2.567,38 para a revisão pretendida do veículo.

A contratação direta sem licitação para revisão está baseada no art. 74, I e 75, IV, da Lei 14.133/2021, sendo inexigível a licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

exclusivos;

Art. 75. É dispensável a licitação:

[..]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Os documentos juntados atendem a previsão do art. 72 da Lei 14.133/2021, sendo seguido o procedimento previsto para dispensa de licitação.

CONTRATO

O contrato no caso não é obrigatório, podendo ser dispensado, uma vez que se trata de prestação de serviço com entrega imediata e integral, ou seja, prazo de até 30 dias e não parcelada. O prazo de entrega indicado na requisição ao compras é de 03 (três) dias. O valor da contratação também é inferior ao permitido para licitação em razão do valor.

Assim, por inteligência do art. 95, I, II da Lei 14.133/21, dispensado ser firmado contrato, podendo ser substituído por ordem de compra.

Ante o exposto, entende o que segue:

a) possível a contratação direta por dispensa de licitação com base na art. 74, I e 75, IV, a, da Lei 14.133/2021, no quesito atendimento requisitos legais para contratação, empresa indicada e valor apurado pela Seção de Compras despacho de fl. 44, planilha de verificação de preço fl. 22: